



Educação permanente, violência e proteção de crianças e adolescentes

Permanent education, violence, protection of children and adolescents

Mariana Setúbal Nassar de Carvalho*

 <https://orcid.org/0000-0002-0076-6589>

Rodrigo Silva Lima**

 <https://orcid.org/0000-0002-5036-7471>

Tatiana Maria Araújo da Fonseca***

 <https://orcid.org/0009-0001-0505-4142>

Vanessa Cristina dos Santos Saraiva****

 <https://orcid.org/0000-0002-9515-7910>

RESUMO

Este artigo tem o objetivo de socializar a proposta de educação permanente destinada a profissionais que atendem situações de violência contra crianças e adolescentes em territórios do estado do Rio de Janeiro, através da experiência do Núcleo de Apoio a Profissionais (NAP), situado no Instituto Nacional da Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira (IFF/Fiocruz). A metodologia está ancorada em pesquisa bibliográfica, por meio do levantamento das principais referências categoriais e em documentos que orientam o exercício profissional, seja em legislação específica, nota técnica ou em plano de atendimento. Amparado em reflexões de autores da tradição crítica e marxista, o artigo está dividido em quatro partes: uma breve consideração sobre a educação permanente na literatura profissional; a violência como parte constitutiva do modo de produção capitalista e os desafios à proteção integral de crianças e

*Assistente Social. Doutora em Serviço Social pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ, Rio de Janeiro, Brasil). Coordenadora do curso de especialização em Políticas Sociais e Intersetorialidade do Instituto Fernandes Figueira (IFF/Fiocruz, Rio de Janeiro, Brasil). E-mail: mariana.setubal@fiocruz.br

**Assistente Social. Doutor em Serviço Social pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ, Rio de Janeiro, Brasil). Docente da Escola de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense (UFF, Niterói, Brasil). E-mail: rodrigolima@id.uff.br

***Assistente Social. Doutora em Serviço Social pela Universidade Federal Fluminense (UFF, Niterói, Brasil). Assistente Social do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia e da Secretaria Municipal de Saúde (SMS, Rio de Janeiro, Brasil). E-mail: tatianam_fonseca@yahoo.com.br

****Assistente Social. Doutora em Serviço Social pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ, Rio de Janeiro, Brasil). Docente do Departamento de Fundamentos da Escola de Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ, Rio de Janeiro, Brasil). E-mail: v.saraiva@ess.ufrj.br

DOI 10.22422/temporalis.2024v24n47p313-330



© A(s) Autora(s)/O(s) Autor(es). 2024 **Acesso Aberto** Esta obra está licenciada sob os termos da Licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/deed.pt_BR), que permite copiar e redistribuir o material em qualquer suporte ou formato, bem como adaptar, transformar e criar a partir deste material para qualquer fim, mesmo que comercial. O licenciante não pode revogar estes direitos desde que você respeite os termos da licença.

adolescentes; o debate sobre territorialização e educação permanente, evidenciando disputas e interesses particulares que tornam o trabalho em rede fundamental no enfrentamento às relações sociais desiguais; e, por fim, são explicitados os resultados, fragilidades e potencialidades da ação profissional nos territórios, assim como os avanços da educação permanente em sua ação intersetorial.

PALAVRAS-CHAVE

Violência; Crianças e adolescentes; Educação permanente; Territórios.

ABSTRACT

The article socializes a permanent education proposal focused at professionals who work in situations of violence against children and adolescents in territories in the state of Rio de Janeiro, through the experience of the Professionals Support Center (NAP), located at the National Institute of Women's, Children's and Adolescents 'Health Fernandes Figueira (IFF/Fiocruz). The methodology is anchored in bibliographical research, through the survey of the main categorical references and documents that guide professional practice, whether in specific legislation, technical notes or service plans. Supported by reflections from authors from the critical and Marxist tradition, the article is divided into four parts: a brief consideration of continuing education in professional literature; violence as a constitutive part of the capitalist mode of production and the challenges to the full protection of children and adolescents; the debate on territorialization and permanent education, highlighting disputes and particular interests that make networking fundamental in confronting unequal social relations; and, finally, the results, weaknesses and potential of professional action in the territories are explained, as well as the advances in continuing education in its intersectoral action.

KEY WORDS

Violence; children and adolescents; Permanent Education; territories.

Introdução

Este texto resulta de reflexões realizadas a partir da experiência desenvolvida entre os anos de 2021 e 2022 em projeto de desenvolvimento institucional com vistas à implementação e acompanhamento/matriciamento do Núcleo de Apoio Intersectorial aos Profissionais que atendem crianças e adolescentes em situação de violência nos territórios do estado do Rio de Janeiro (NAPs)⁴. O NAP pertence ao Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira da Fundação Oswaldo Cruz (IFF/Fiocruz).

Diante da pandemia da Covid-19 e das formas preventivas de distanciamento as atividades ocorreram de maneira híbrida, levando em consideração as recomendações das autoridades sanitárias à época. O momento inicial dessa experiência foi o de elaboração do projeto político pedagógico do curso de atualização que se delineou como estratégia de alinhamento conceitual. No segundo momento os critérios de escolha dos municípios para implementação dos NAPs foram estabelecidos. Constataram-se as maiores densidades demográficas, conjugadas com os índices de violência e de letalidade contra crianças e adolescentes em seus territórios.

⁴ O trabalho contou com a participação de profissionais de diferentes áreas que atuam no Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes (SGDCA) no Rio de Janeiro, sendo coordenado pelo Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira (IFF/FIOCRUZ) e desenvolvido em quatro municípios do estado do Rio de Janeiro: Rio de Janeiro-capital, com ênfase na região da Zona Oeste, São Gonçalo, Duque de Caxias e Belford Roxo. A proposta objetivou realizar a instrumentalização e o matriciamento nos diferentes territórios de profissionais que atuam com crianças e adolescentes que vivenciam situações de violência.

Dessa forma, com a definição metodológica dos municípios selecionados, realizou-se a articulação com gestores e profissionais com inserção em Conselhos Tutelares e nas políticas de assistência social, educação e saúde. O terceiro momento, realizado por meio de oficinas, reuniões e outras ações de formação, teve o objetivo de construir conjuntamente a proposta para a implementação dos NAPs, entre a equipe do projeto e profissionais nos territórios. As estratégias de prevenção e articulação em rede intersetorial, bem como a construção do fluxo de atendimento estavam no horizonte do projeto.

Compreende-se que as violências contra crianças e adolescentes violam os direitos humanos e constituem um grave problema do poder público por suas implicações imediatas e futuras para a saúde física, emocional e social das vítimas e suas famílias. Como resultante das distintas formas de opressão e exploração, o desenvolvimento cognitivo, afetivo e social é diretamente atingido e pode apresentar como uma das consequências a perpetuação do contexto de violência.

Em três décadas de existência do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a promoção dos direitos e a defesa desses segmentos expressam antagonismos de classes e impasses nas relações sociais estabelecidas, tanto nas políticas sociais, como nos diferentes arranjos familiares. E o conjunto de mudanças previstas nessa lei aponta para dimensões protetivas e punitivas que, em linhas gerais, exprimem os distintos interesses de classes. Diante do exposto, este artigo pretende reunir apontamentos necessários, a partir do que foi construído e analisado no processo de implementação dos NAPs, em relação às políticas sociais e à proposta de educação permanente como estratégia de proteção a crianças e adolescentes.

Na primeira parte, com a apreensão do debate crítico, são sinalizados aspectos que norteiam a concepção de educação permanente na literatura profissional. Na segunda parte os elementos constitutivos da proteção integral de crianças no Brasil e a problematização dos formatos da violência no capitalismo. E, na terceira parte, são apresentadas as discussões em torno da territorialização e dos processos educativos no enfrentamento à produção de desigualdades no conjunto de relações sociais. E, por fim, são explicitados os indicativos e desafios na ação intersetorial e importância da disseminação dos NAPs.

Considerações iniciais sobre educação permanente

As experiências de educação permanente têm uma íntima relação com a política de saúde, mas não se restringem a ela. Na vasta literatura que aborda os processos de educação permanente, Valla e Stotz (1994); Vasconcellos (2001); Miccas e Batista (2011); Fernandes (2017); Brasil (2022) verifica-se que o seu enraizamento está atrelado à consolidação das políticas sociais, à perspectiva da reprodução social da classe trabalhadora e aos processos de acumulação de capital. Contudo, de acordo com Ceccim (2005), são enumeradas várias correspondências a esses processos, tais como: a necessidade de formação de quadros profissionais de referência; o fortalecimento das carreiras dos profissionais de saúde; o desdobramento das práticas de educação popular dinamizadas nas obras de Paulo Freire; os questionamentos do movimento institucionalista e das concepções coletivas

subjacentes à interdisciplinaridade e às propostas autogestionárias e a consolidação das políticas sociais constitucionais no país.

O processo de educação permanente, seja na saúde e, mais recentemente, na assistência social, é uma iniciativa que apresenta uma relação intrínseca com a população usuária dos serviços, que se situa entre famílias da classe trabalhadora que, num contexto profundamente desigual, diante de precárias condições de alimentação, moradia, saneamento básico, transporte, meio ambiente e trabalho, vivenciam os dramas da violência no Brasil⁵. Nascimento e Oliveira (2016), diante dos desafios atuais postos à qualificação profissional em Serviço Social, salientam que esse processo vai contra a corrente, ou seja, expressa uma forma de resistência aos ditames internacionais e à formação de uma mão de obra subserviente aos interesses das classes dominantes, amparada, exclusivamente, no atendimento das requisições do mercado.

Incentivar tais processos consiste em fomentar ações de valorização do conhecimento popular, de sistematização e de formação crítica de recursos humanos que, sintonizados com os desafios cotidianos das redes de serviços, devem analisar a realidade e criar estratégias coletivas para prevenir as violações dos direitos previstos no ECA. Dessa forma, a ação do Sistema de Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes (SGDCA) envolve a difícil tarefa de superar, por um lado, as idealizações acerca do papel protetivo das famílias (Mioto, 2000) e, por outro lado, a concepção de infância, muitas vezes, discriminada em razão de gênero, orientação sexual, raça/etnia, território de moradia, bem como a banalização do abuso sexual, do trabalho infantil, dos maus tratos intrafamiliares, da tortura, das precárias condições de vida etc.

Violência no capitalismo brasileiro e a proteção integral

Para analisar as estratégias de sobrevivência dos segmentos da classe trabalhadora e os mecanismos de proteção social criados no aparato do Estado é necessário, sobretudo, desvendar as relações sociais que produzem a violência no modo de produção capitalista. Os limites impostos ao livre desenvolvimento humano, a subordinação dos trabalhadores às determinações dos interesses das classes dominantes e as múltiplas violências propagadas estão na base constitutiva do capitalismo.

E as violências contra os segmentos oprimidos, ao longo da história, contribuíram para produção de aparatos normativos de proteção e punição que se representam num mosaico complexo de instituições na estrutura do Estado capitalista. São elementos constitutivos do pensamento social e conflitos históricos na modernidade e, nesse sentido, não se trata apenas de dimensionar a violência como um comportamento individual, mas estrutural: “a sociedade burguesa, autoproclamada civilizada, iluminada, racional, alicerçou-se na violência. Por isso, a violência deve ser tratada como elemento constitutivo, estruturante da formação social capitalista, e não como excesso e descompasso momentâneos” (Brito; Gomez, 2009, p. 41).

⁵Segundo dados do Unicef e do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), no Panorama da violência letal e sexual contra crianças e adolescentes no Brasil, entre 2016 e 2020, aproximadamente 35 mil crianças e adolescentes de zero a 19 anos foram mortos de forma violenta no Brasil – uma média de sete mil por ano. Além disso, de 2017 a 2020, 180 mil sofreram violência sexual – uma média de 45 mil por ano.

O capitalismo como modo de produção pautado na exploração, expropriação de direitos e acumulação de capital, fomenta a mercantilização de todas as dimensões da vida social a fim de enfrentar as suas crises, bem como movimentar a produção e circulação de mercadorias. No Brasil, onde formação social se alicerçou no escravismo, foram produzidas infâncias desiguais e as relações sociais transformadas em relações de exploração-dominação. Constituiu-se, portanto, formas assimétricas de poder que subjugarão negros, indígenas, mulheres e crianças, de determinadas classes sociais, como se esses fossem coisas ou meros objetos (Eurico, 2020).

A violência, que também é um fenômeno que se expressa por ações e comportamentos individuais, passa a ser camuflada como um fenômeno de origem eminentemente individualizado ou praticado por indivíduos. É importante ressaltar que embora pessoas pratiquem atos de violência, essa violência tem um peso maior em determinados segmentos sociais e qualquer análise sobre proteção social, portanto, deve considerar que “o gênero, a raça/etnicidade e as classes sociais constituem eixos estruturantes da sociedade” (Saffioti, 2015, p.83).

De acordo com Minayo (2006) e Muchembled (2014) a violência, em sua etimologia, é oriunda do prefixo *Vil* que significa “força” e “vigor”, tomando a ideia de um ser humano bruto, irritadiço. De natureza complexa, plural e plurideterminada, está presente na história da humanidade desde seu princípio, se fazendo presente por meio de disputas de poder, ódio, desejo de aniquilação do próximo. Com base na literatura sobre o tema, Wieviorka (1997), Minayo (2006) e Magalhães (2012) é possível enumerar que se trata de um fenômeno humano, social e abrangente. Está presente em todas as sociedades e de diferentes formas atinge a todas as classes e segmentos sociais, contudo, as expressões da violência aparecem com maior incidência entre os segmentos infante juvenis, pobres e negros.

Nesse sentido, os aspectos de nossa sociabilidade não furtam a infância e a adolescência de uma dinâmica que valoriza mercadorias e coloca interesses privados acima da satisfação das necessidades sociais. Ao contrário, as classes dominantes fazem uso dessas gerações para atender a ampliação e a sustentação do processo de acumulação capitalista. Não por acaso, o capitalismo, em suas contradições, explora e desumaniza a infância e, em experiências de institucionalização, a mortalidade desse segmento, quando constatada, chocava não pela perda humana, mas da impossibilidade de venderem a sua força de trabalho: “morrem antes de poderem ‘tornar úteis ao Estado’ essas forças que muito lhe custaram manter durante a infância e a adolescência” (Donzelot, 1980, p. 14).

Cabe ainda, nesse debate, a desconstrução teórica do papel do Estado, visto pelo senso comum, como “protetor” e representante dos interesses universais. O Estado capitalista, produtor de condições desiguais em diferentes conjunturas sociais, tem a função de conservar determinada formação econômico-social de acordo com os interesses das classes dominantes, onde o racismo e as assimetrias de gênero figuram como determinantes desse processo (Saraiva, 2019).

E não é casual que inúmeras leis sejam construídas e, ao mesmo tempo, desregulamentadas. Os direitos são expropriados em conexão com interesses da burguesia. Nessa perspectiva, os direitos, como o de crianças e adolescentes, encontram-

se limitados. Conforma-se uma política social que possui dupla funcionalidade: a de garantir a reprodução social da classe trabalhadora e de não estagnar a produção capitalista, para manutenção da reprodução da vida e produção de consenso e pacificação.

A consolidação da intervenção do Estado se deve, em certa medida, às lutas sociais e às mobilizações por melhores condições de vida. O enfrentamento à pobreza e às violências, por parte dos trabalhadores nas diferentes esferas exige, não apenas a construção de um projeto de sociedade com vistas à emancipação humana, mas também, a adoção de um referencial teórico crítico. E, sendo assim, tal teoria está ancorada num compromisso social, mas isso não significa qualquer tipo de combinação entre pessoas ou instituições e sim o compromisso com os segmentos oprimidos da classe trabalhadora, “a partir do pressuposto de que toda relação social é uma relação de poder que pode exercer-se sob a forma de dominação e subordinação” (Azevedo, 1993, p. 27–28).

A questão social, como um conceito que explica o conjunto de desigualdades sociais, é a expressão do caráter conservador da modernização operada pelo capitalismo no país (Santos, 2012). Compreende-se que as formas de dominação e subordinação, bem como o trato diferenciado dispensado a crianças e adolescentes na institucionalização de políticas sociais brasileiras se devem à herança do racismo e às particularidades do capitalismo no Brasil. Para Eurico (2020), a formação econômica e cultural da sociedade brasileira não pode ser analisada sem considerar os alicerces da escravidão e a presença dos negros nos espaços sociais.

Nesse sentido, importa sublinhar que a concepção de proteção social voltada para a infância e adolescência, se pautava na seletividade da atenção social aos segmentos brancos das classes dominantes, ou seja, preocupações no campo da pediatria e da pedagogia, mas, para os segmentos negros, destinavam-se os mecanismos de controle do judiciário e valores como a disciplina para o trabalho, a manutenção da ordem e a punição, comumente, justificada pelo bem da Nação, da família e em busca do progresso nacional na denominada “Era do Menorismo” (Costa, 1979).

É por isso que Rizzini, Rizzini (2004), Fachinetti (2009) e Saraiva (2019) tratam do caráter complexo que envolveu a dinâmica de transição da situação irregular para a proteção integral de crianças e adolescentes no Brasil. Tal “proteção”⁶ esteve submersa em meio a intensas disputas, valores e formas díspares de compreender a infância e as suas demandas. Nessas disputas, é possível destacar o poder decisório centralizado na figura do juiz, o qual se insere numa amálgama protetivo-coercitivo, quando se inaugura o SGDCA. Nesse sentido, a autoridade judiciária precisa incorporar as diretrizes postuladas internacionalmente, bem como as orientações contidas no ECA, fazendo com que a tomada de decisões, envolvendo os direitos de crianças e adolescentes pelo sistema de justiça, não esteja descolada de valores sociais humanitários. Um fato a ser considerado é

⁶A ideia de “prender pra proteger” é marcada por contradições que perpassam a maneira pelas quais as instituições burocráticas do Estado, no intuito de preservar da ordem pública e garantir a segurança das pessoas, pelo menos na prescrição da lei, promovem a justiça. A interferência da justiça na vida social busca resolver, inclusive coercitivamente, os conflitos entre cidadãos, entidades e Estado. Ou seja, conforme Yamamoto (2004) têm-se um processo perverso de criminalização da questão social e, por outro lado, o conjunto de preconceitos, violências e desigualdades que, mesmo sendo combatidas por profissionais, impedem a afirmação de crianças e adolescentes enquanto sujeitos de direitos.

a desconstrução de um sistema pautado na abordagem ao “menor” que, além de valorizar a punição e disciplinarização da infância para o trabalho no capitalismo dependente, pressupunha que institucionalizar significava proteger e isso alijava a família de tais processos. A perspectiva teórica defendida aqui está baseada na Doutrina da Proteção Integral, momento em que a partir de lutas sociais, tensionamentos e debates, orienta um sistema protetivo diverso do até então ofertado a esse segmento.

Toda essa estrutura é “abandonada” quando a lógica da proteção integral se materializa no país, com o artigo 227 do marco constitucional brasileiro. Fruto de intensas lutas sociais, articulação com os movimentos sociais, como o Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua (MNMRR). O ECA, Lei nº 8.069/1990, foi regulamentado e mesmo com limites do marco normativo, que estava historicamente situado e não incorporava as diferentes infâncias, pode ser compreendido como uma conquista extremamente importante, uma lei avançada, promotora e garantidora de direitos das crianças e adolescentes no Brasil (Cohn, 2005).

Além de estabelecer os mecanismos que devem ser incorporados na realidade social brasileira para atuar com crianças e adolescentes, o marco normativo pressupõe a constituição de órgãos, instituições para absorver as demandas e necessidades desse segmento. Deve-se considerado nesse debate, o fato de que a família, a sociedade e o Estado passam a ser responsáveis por crianças e adolescentes. É nesse contexto que os especialistas, os diversos profissionais passam a atuar sob um novo marco jurídico normativo.

Por exemplo, a Convenção dos Direitos da Criança (CDC), de 1989, mantém em evidência os compromissos com três dimensões do direito: 1) o direito à sobrevivência e ao desenvolvimento, que envolve a carência de recursos financeiros, a saúde e a educação; 2) o direito à proteção contra a violência, que trata de aspectos multicausais relacionados a todas as formas de violência contra crianças e adolescentes; 3) o direito a participação e opinião, que aborda o processo de construção política nos espaços formais e informais de tomada de decisão.

Para Santos, Simas e Lima (2022), nas últimas três décadas, um conjunto de mudanças de cunho protetivo e punitivo foram operacionalizadas no ECA. Para exemplificar, houve a criação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), as preocupações com a primeira infância e a garantia dos direitos trabalhistas, bem como maior visibilidade dos conselheiros tutelares. Porém, a violação dos direitos humanos, as dificuldades de acesso à educação, a sobrecarga das famílias e o trabalho infantil se mantêm no horizonte de preocupações. E, para além da interferência do Poder Judiciário, tanto nos procedimentos institucionais, como no exercício profissional das equipes inseridas em políticas sociais, as requisições se amparam em abordagens coercitivas, na vigilância e criminalização das famílias pauperizadas e, sob novas determinações, reiteram a antiga concepção de “polícia das famílias” tematizada por Donzelot (1980).

Outro aspecto preocupante reside nos desdobramentos da Lei nº 13.431/2017 que estabelece o “Sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência”. De acordo com os documentos consultados, há uma lacuna na lei que enumera violências distintas, mas não realiza reflexões mais apuradas sobre isso e,

nesse sentido, as equipes, atentas em não reproduzir revitimização, demandam apoio para enfrentar tais situações que, para além do abuso e da exploração sexual, são desafios para a rede intersetorial, “as respostas a cada uma dessas situações de violência pode envolver respostas diversas e cuidados diferenciados” (Matos, 2019, p. 4).

Se as exigências dessa alteração normativa envolvem um aparato técnico no processo de entrevista que configura “a escuta especializada”, por outro lado, a estruturação de um fluxo de atendimento consiste na dotação de recursos orçamentários, humanos e físicos necessários para prevenir violações dos direitos e para proteger e acompanhar as crianças e adolescentes⁷. Diante do ultraneoliberalismo e com a adoção de medidas contrarreformistas, por meio da Emenda Constitucional n.º 95, os governos desestruturaram progressivamente a lógica da proteção integral, primeiro com corte de orçamento da educação, da saúde e da assistência social, e depois impondo obstáculos de cunho conservador, seja pelo desprestígio da cultura ou pela moralização das propostas de educação sexual (Mauriel et al., 2020; Cardoso; Brito, 2019).

Com a retenção dos investimentos governamentais e a redução da capacidade interventiva do Poder Executivo, por meio de políticas sociais, houve também um aumento do processo de judicialização. E o maior protagonismo da autoridade judiciária, mesmo depois do processo de desjuridicalização do atendimento promovido pelo ECA, é visto com desconfiança, pois “o controle agora é diferente. Não se faz necessário o alargamento das funções institucionais (com incorporação de novas funções e serviços) do Poder Judiciário e sim a regulação desse poder sobre as instituições, ou melhor, sobre a chamada rede” (Matos, 2019, p. 6).

A rede de prevenção e a proteção à violência contra crianças e adolescentes, antes da Constituição Federal de 1988 e do ECA, era objeto de ações residuais e, atualmente, tais preocupações se ampliam e, ao mesmo tempo, se fragmentam entre as instâncias do Estado. Se antes a violência era compreendida como campo de ação coletiva da saúde (Minayo, 2006) o seu enfrentamento tem sido diluído em ações do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) e de uma ampla rede de proteção que envolve ações interdisciplinares e intersetoriais que, geralmente, são atravessadas por uma face ideológica punitiva. Elas não se conectam e tampouco estão preparadas com infraestrutura para atender a complexidade das demandas de um contexto neoliberal.

E, nessa situação, diante da necessidade de articulação entre Conselho Tutelar (CT), Unidade Básica de Saúde (UBS), Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS), Escolas Municipais, Autoridade Judiciária, dentre outras — que fazem parte do Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e dos Adolescentes (SGDCA) — se enfatiza uma intervenção direcionada ao conjunto de relações sociais nos territórios marcados por violências e desigualdades, cuja ação sanitária, assistencial, educativa e protetiva de

⁷ Aliás, a introdução da concepção de sujeitos de direitos, o incentivo à participação, o acolhimento humanizado, a qualificação dos atendimentos e das entrevistas, são momentos constitutivos da metodologia de atendimento institucional e requisitos fundamentais aos profissionais que lidam com situações de violência. É necessário ampliar o leque de estratégias e os aportes teóricos no trabalho coletivo de uma complexa rede de proteção.

entidades governamentais e não governamentais se materializam e necessitam de maior efetividade.

Territorialização e educação permanente: o enfrentamento às desiguais relações sociais

De acordo com Assis, Fonseca e Ferro (2018) a proteção de indivíduos e famílias em situação de violência está vinculada ao fortalecimento da rede. E se atuação em rede é fundamental para enfrentar a violação dos direitos, a formação continuada é condição *sine qua non* para o exercício da proteção integral de acordo com os postulados do ECA. A nova lógica protetiva preconiza a promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, ou seja, o uso da *expertise*, do saber, das estratégias de interdisciplinaridade, da intersetorialidade com participação da população para o enfrentamento de todas as formas de violência contra a criança e adolescente no território nacional (Brasil, 2022a).

Sobre a territorialização e as categorias analíticas que tratam do direito à cidade, Koga (2003); Cardoso (2011); Abreu (2016) e Farage (2023) avançaram num debate fecundo. E se existe a produção teórica acerca do território e do espaço urbano, pautada no método crítico-dialético, principalmente a partir de Henri Lefebvre e David Harvey, por outro lado, há uma apropriação conservadora advinda, principalmente, dos documentos dos governos brasileiros na primeira década do século XXI (Abreu, 2016).

Há, logicamente, um conjunto de formulações teóricas que nos capturam ideologicamente e tentam eliminar o caráter da luta de classe do debate acerca do território, como se o risco e a vulnerabilidade social, noções vigentes nos documentos oficiais⁸ fossem aspectos facilmente enfrentados por meio de políticas sociais criadas no contexto da mundialização do capital, sob as determinações do neoliberalismo. Como afirma Koga (2003) é no território que se constroem as relações sociais e se materializam as políticas sociais, contudo, é possível constatar que, muitas vezes, os documentos do governo e os discursos oficiais superestimam o papel das políticas sociais e dos territórios na superação das desigualdades,

Constata-se aqui a correlação de forças na direção das políticas sociais, que claramente tem de inserir o território como mediação para ampliação de tais políticas, sem conseguir, entretanto, subverter a óptica das prioridades e do objetivo final da dinamização do território para o desenvolvimento e superação das desigualdades, sem alterar a estrutura social e a direção das ações do governo (Abreu, 2016, p. 124).

Como podemos perceber a territorialização é carregada de inúmeras interpretações, podendo significar poder e proteção; delimitação e possibilidades. Nesse sentido, é um termo que deve ser incorporado criticamente em nosso debate, já que crianças e adolescentes em situação de violência estão imersos em relações sociais desiguais que se reproduzem em territórios.

Por conseguinte, refletir sobre a situação de violência e a ação de profissionais que atuam junto aos segmentos infantis nesses territórios é tarefa necessária. Conforme texto da Secretaria Nacional de Proteção dos Direitos da Criança e Adolescente (2018), inúmeras as

⁸ A Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC) são alguns exemplos.

situações nos territórios, tais como: os megaeventos, os grandes empreendimentos e obras, assim como a falta de fiscalização em regiões de fronteira e rodovias brasileiras apresentam alto potencial de risco para concretização da violência — física, sexual e psicológica — contra crianças e adolescentes. Nesse documento, percebe-se que crianças e adolescentes negras e do sexo feminino sofrem mais os impactos da violência sexual e exploração do trabalho doméstico, enquanto a violência física e os assassinatos são impostos aos meninos negros.

Os territórios periféricos, espaços de insuficiente incidência do Estado por meio de políticas sociais, também são percebidos como propícios às manifestações da violência.

Quando falamos em violência na comunidade costumamos associar as violências típicas dos espaços geográficos das cidades onde a vulnerabilidade social é mais visível, ou seja, as áreas mais pobres. Nessas localidades, o tráfico de drogas e as milícias se instalam com maior facilidade, gerando conflitos armados e cerceamento do direito de ir e vir dos moradores, acuando os moradores e implementando a violência como forma de resolver impasses e de expandir a participação no mercado de drogas e armas (Deslandes; Assis, 2017, p. 59).

A reflexão de Bortolozzi (2012), ao problematizar a categoria territorialização e sua transversalidade com atenção básica (saúde), coloca as possibilidades de constituição de territórios protetivos e ressalta o princípio constitucional que almeja a valorização de uma dada realidade e preconiza a possibilidade de maior proximidade junto às populações, crianças e adolescentes.

Para Gondim e Monken (2017), o território permite reconhecer singularidades; decodificar múltiplos saberes; entender o processo saúde-doença; compreender os determinantes sociais da saúde; organizar serviços para o enfrentamento de problemas e das necessidades da população e definir ações de cuidado à saúde. Ou seja, é mecanismo de enfrentamento e rompimento de ciclos de violências que repercute fortemente sobre crianças e adolescentes. Todavia, o pressuposto para essa ação, de forma qualificada, crítica e responsável, envolve as estratégias de educação permanente.

Laviola (2010) considera a educação permanente como mecanismo de mudança nos serviços, impactando positivamente sobre a vida dos indivíduos assistidos. Contudo, afirma a necessidade de cautela, de estratégias que devem ser alçadas junto à classe trabalhadora, inserida numa realidade competitiva, fragmentada e que necessita de um profissional que questione a lógica de mercantilização da vida e restrição de direitos.

Considera-se também a dimensão ideológica que impacta em ações profissionais e na forma como os serviços se constituem. Ou seja, é preciso driblar os impedimentos que fazem com que a educação permanente seja dissociada da jornada de trabalho. Mas como fazer isso? Com a criação de propostas de trabalho interconectadas às categorias educação permanente, proteção integral, violência e territorialização, aspectos essenciais nesse debate. Em outros termos é preciso intensificar junto aos profissionais uma cultura de resistência e de prática reflexiva que almeje constituir outras formas de intervenção no

cotidiano, de forma crítica, comprometida com a população e com as crianças e adolescentes em situação de violência⁹.

As desigualdades constatadas e os processos de hierarquização social impactam na vida da população usuária/famílias. Outros fatores conjugados como o desemprego, a pobreza e os preconceitos podem culminar em graves situações de violência. E os mecanismos de enfrentamento a tais fenômenos sociais, a partir do que foi proposto nos Núcleos de Apoio intersetoriais aos Profissionais que atendem crianças e adolescentes em situação de violência (NAPs), devem ser pautados em estratégias continuadas e interdisciplinares.

A partir dos fazeres e das relações intersetoriais faz-se necessário conjugar múltiplos conhecimentos para intervenção numa realidade violenta, “síntese de conhecimentos diversos (interdisciplinaridade) para atuar sobre problemas concretos” (Monnerat; Souza, 2010, p. 204). Isto posto, advogamos a necessidade de aprofundar as reflexões sobre o tema, mas sobretudo, instrumentalizar os profissionais que atuam em diferentes territórios do estado do Rio de Janeiro e estão diante das distintas situações de violência¹⁰.

A constatação de altos índices de violência nos municípios do Rio de Janeiro teve como base, além dos dados oficiais disponibilizados pelo ISP (2018) e IPEA (2020), as informações colhidas junto ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA-RJ), ao Módulo Criança Adolescente (MCA) e Sistema Nacional de Registro e Tratamento de Informações (SIPIA), importantes mecanismos de garantia e defesa dos direitos fundamentais preconizados pelo ECA.

Esses são alguns apontamentos que sinalizam a relevância da experiência dos NAPs, espaços de suporte aos profissionais diretamente envolvidos no atendimento às crianças e adolescentes em situação de violência.

Com isso, foi estabelecido um processo de trabalho com pesquisadores de uma equipe multidisciplinar, composta por profissionais de Medicina, Psicologia, Serviço Social e Comunicação. O processo de trabalho subdividiu-se em um momento de construção do projeto político pedagógico do curso de atualização, o qual demandou reuniões de equipe por assinalar um posicionamento teórico distante do conservadorismo e contrário à exploração, à opressão, ao abuso ou qualquer outro tipo de violência contra crianças e adolescentes.

A metodologia de trabalho escolhida para o curso de atualização foi por meio da exposição crítica (Iamamoto, 2004; Saffioti, 2015; Eurico, 2020) de temas correlatos ao enfrentamento

⁹Os capítulos organizados por Farage e Santo (2023), expressam os desafios e potencialidades de sujeitos políticos que constroem os processos educacionais no conjunto de favelas da Maré.

¹⁰Eventos de repercussão nacional podem ser mencionados. Das nove pessoas assassinadas, na chacina do Salgueiro, em São Gonçalo, o adolescente Kauã Brenner Gonçalves Miranda, de 17 anos, foi uma das vítimas. Lucas Matheus da Silva, de oito anos, Alexandre da Silva, de dez anos, e Fernando Henrique Ribeiro, de doze anos, desapareceram no conhecido caso dos “meninos de Belford Roxo”. Moisés de Oliveira Rozário, de cinco anos de idade, foi morto a facadas em Duque de Caxias, suspeita de vingança, por causa de ciúmes do namorado de sua mãe. Por fim, o assassinato de Henry Borel, de quatro anos, torturado pelo padrasto, que chegou morto a um hospital da Zona Oeste do Rio de Janeiro. Esse crime, inclusive, levou à Lei nº 14.344/2022, que cria mecanismos para a prevenção e o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a criança e adolescente.

da violência (violência estrutural, racismo, patriarcado, acolhimento institucional, *bullying* nas escolas, “escuta especializada” de crianças e adolescentes), por meio de aulas em modalidade remota, administrada pelos pesquisadores do projeto e com participação de outros atores sociais que integram o SGDCA e que atuam com este segmento¹¹.

Com o escopo do projeto e metodologias definidas, seguiu-se a realização de contato com gestores e os profissionais que apresentassem inserção em Conselhos Tutelares e nas políticas de assistência social, educação e saúde. Após esse contato tivemos um retorno de gestores e profissionais interessados em integrar o curso de atualização.

O processo de implementação vem acompanhado de um primeiro momento — onde foi realizado o alinhamento conceitual, com estrutura curricular¹² que abordou as múltiplas violências, por meio de atividades remotas uma vez por semana. O segundo momento — de realização de oficinas — contribuiu para pensar na metodologia e no desenho dos NAPs, bem como preparar as equipes para formulação do projeto político pedagógico com as atribuições dos atores do SGDCA e o fluxo de atendimento para nortear a rede intersetorial. E o terceiro momento — de acompanhamento e matriciamento das equipes por meio do estudo e da discussão dos casos e a necessária articulação intersetorial nos territórios.

Todos os encontros, aulas e oficinas, que foram realizados em ambiente digital — numa perspectiva de construção e desconstrução do conhecimento —, permitiram que os profissionais de cada município debatessem e refletissem os atravessamentos políticos vivenciados em cada território. Os quatro municípios elencados no estado: Rio de Janeiro-capital, com ênfase na região da Zona Oeste, São Gonçalo, Duque de Caxias e Belford Roxo trazem diferenças significativas em aspectos populacionais, geográficos e socioeconômicos, bem como de configuração de rede socioassistencial e do Sistema de Garantia de Direitos, algo desafiador e que enriqueceu o processo educativo com muita troca de conhecimento.

As discussões eram realizadas em tempo real, sem gravações, o que denota uma metodologia propícia para apontamentos críticos e o detalhamento de especificidades

¹¹ Verifica-se que as produções sobre violência na assistência social ainda são muito incipientes no território nacional, diferente da saúde. Com Lima e Deslandes (2015) foram tecidas mediações acerca da relevância da ficha de notificação da violência sexual na saúde. No que tange o debate sobre violência sexual, o desafio consiste na incorporação desses temas pelos projetos das Unidades de Formação Profissional. A compreensão dessas violências tem se modificado, influenciadas por: “configurações jurídicas e morais, de gênero, condição econômica dos envolvidos, dos conhecimentos científicos gradativamente incorporados, da intervenção da mídia e das reivindicações dos movimentos de mulheres e de direitos humanos de crianças e adolescentes” (Deslandes; Mendes, 2017, p. 397).

¹² As aulas lecionadas por profissionais com distintas formações abordaram: 1) Violência estrutural e estatal; 2) A trajetória do NAP e os aspectos biopsicossociais da infância e adolescência; 3) A trajetória do atendimento à criança e ao adolescente no Brasil; 4) A violência: os tipos de violência e suas manifestações (de acordo com postulados da Lei nº 13.431/2017); 5) A violência cultural e psicológica contra crianças e adolescentes pertencentes aos grupos potencialmente descriminalizados; 6) A violência sexual contra crianças e adolescentes; 7) A violência intrafamiliar e o processo de rompimento e construção de vínculos; 8) O processo de notificação, apuração e atendimento às crianças e adolescentes em situação de violência; 9) Atribuições e funcionamento do Conselho Tutelar e a interface com os outros eixos do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente; 10) Política de Atendimento a crianças e adolescentes em situação de violência: desafios e perspectivas.

concretas. Os professores convidados, bem como os pesquisadores, traziam os elementos teóricos como fios condutores das discussões sobre violência estrutural, expropriação de direitos e as contradições do modo de produção capitalista (Azevedo, 1993; Brito; Gomes, 2009; Abreu, 2016) e sua relação com a pauta das violências contra crianças e adolescentes, cuja complexidade exigia um manejo que intercruzasse a teoria crítica, os dados produzidos por fontes federais, estaduais e municipais voltados à realidade de crianças e adolescentes e os aspectos empíricos evidenciados pelos participantes sobre o cotidiano das ações de proteção (Santos; Simas; Lima, 2022).

As diferentes violências, no campo da educação permanente, precisam ser debatidas como determinações históricas do modo de produção capitalista e sinalizadas a partir da dimensão territorial nas cidades escolhidas para implantação do projeto. Nessas localidades, o comércio de substâncias consideradas ilícitas e a formação de milícias se instalam com maior facilidade, gerando conflitos armados e o cerceamento do direito de ir e vir dos moradores.

A linguagem da violência, que aparece como forma imediata de resolver impasses interpessoais e conflitos territoriais, contribui para expansão de mercados ilegais e a movimentação de cifras a serviço de um “poder local” que evidenciam problemas de difícil equação. Profissionais com inserção em serviços socioassistenciais, escolas, unidades de saúde e Conselhos Tutelares precisam intensificar as estratégias coletivas ao enfrentar a violência e em mobilizações pelo direito à cidade. É importante atentar para os espaços geográficos onde as desigualdades são mais visíveis, ou seja, as favelas e as áreas mais empobrecidas e criminalizadas (Campos, 2007).

Considerações finais

Em tempos de crise e do agravamento das expressões da questão social no período da pandemia da COVID19, fez-se necessário fortalecer o debate sobre as violências, a reorganização das redes intersetoriais e as práticas profissionais. Se as iniciativas de intersetorialidade, interdisciplinaridade e territorialidade significam, nas projeções do referencial teórico estudado, uma possibilidade de articulação coletiva, a sua materialização tende a ser dificultada pelos interesses hegemônicos. A estratégia das classes dominantes, no Estado capitalista, consiste em privatizar e fragmentar as políticas sociais, bem como enfraquecer as possibilidades de organização que se contraponham à ordem social vigente.

As atividades dos NAPs, nesse contexto, não são a panaceia para resolução dos conflitos e violências, mas inovam ao levar em consideração o protagonismo dos/das profissionais no estabelecimento de redes e a independência dos grupos na realização de ações preventivas. A estratégia de encontros nos territórios e os rodízios de instituições que recebem tais atividades contribuem para ampliação dos espaços de referência e maior circulação de informações, de conhecimentos e de estratégias entre equipes profissionais, conselhos tutelares e demais instituições que atendem situações de violência contra crianças e adolescentes.

Considerando essa desafiadora realidade, cabe destacar os processos de mobilização social e as lutas coletivas que podem ser travadas, seja com a mediação das iniciativas de

educação permanente, seja com o componente intersetorial, interdisciplinar, territorial, participativo e popular advindo de instâncias de controle social e de movimentos sociais. É a partir desses pressupostos que podemos pensar em possibilidades reais de constituição de frentes populares de enfrentamento à violência que impactam a vida de crianças, adolescentes e das inúmeras famílias brasileiras.

Nas aulas e oficinas houve a participação ativa dos profissionais, os quais verbalizaram as dificuldades no processo de trabalho como: a falta de investimento nas políticas sociais, principalmente na assistência social, a precária configuração da rede socioassistencial, a desarticulação e falta de comunicação intersetorial, a sobreposição de ações no município, o aumento das violências, inclusive, a estatal, mesmo com a limitação, por parte do Supremo Tribunal Federal, das operações policiais no período da pandemia. Não obstante, as dificuldades de mobilidade urbana, com aumento das tarifas e a diminuição dos transportes coletivos, e as alianças de autoridades públicas com grupos armados se somam a outras determinações para o acirramento das violências, da insegurança e do medo nos territórios.

Outro aspecto a ser enfrentado diz respeito à defesa dos princípios do Estado laico que, diante da ofensiva religiosa contra os pressupostos técnico-científicos, favorecem o senso comum e a desprofissionalização. Cabe também encorajar as lutas por concursos públicos, pois as fragilidades observadas nos vínculos empregatícios, negligenciadas pelo poder local, repercutem em ameaças de demissão e imposição de apoio a candidaturas aliadas em período eleitoral, algo que reitera as práticas assistencialistas e clientelistas de larga tradição no País.

A potencialidade do trabalho consiste no compromisso dos/das profissionais em relação aos pressupostos do ECA e às determinações da ética e dos direitos humanos. Esse comprometimento pode não alterar, de imediato, o quadro estrutural da violência e do medo que impera em nossa sociedade, destarte, não se pode naturalizar ou banalizar tais processos como se fossem impossíveis de transformação. Os discursos dos/das participantes evidenciaram a concepção do público infanto-juvenil como “sujeitos de direitos” e necessidade da resistência profissional, mesmo em momentos de coação, desesperança e uma cultura de subalternização da infância. Sem estratégias ou a materialização do processo de educação permanente, o enfrentamento coletivo às violências fica ainda mais difícil de ser prevenido e superado.

Por fim, embora o ECA preconize a importância da formação das equipes e, conseqüentemente, dos processos de ruptura contra as amarras de uma sociedade racista, machista, adultocêntrica, capacitista e LGBTIfóbica, inferimos que muitos caminhos deverão ser trilhados, principalmente, junto às universidades, às instituições públicas, aos movimentos sociais e aos parlamentos, tanto em fóruns da sociedade civil, como em Conferências de Conselhos de Direitos, para que os NAPs e a proposta de educação permanente sejam reconhecidos como elementos indissociáveis das ações profissionais na contemporaneidade.

Referências

ABREU, M. H. E. **Território, política social e serviço social:** caminhos e armadilhas no contexto do social liberalismo. Campinas: Papel Social, 2016.

ASSIS, S. G.; FONSECA, T. M.; A.; FERRO, V. S.(org.). **Proteção social no SUAS a indivíduos e famílias em situação de violência e outras violações de direitos:** fortalecimento da rede socioassistencial. Brasília: Fundação Oswaldo Cruz; Ministério do Desenvolvimento Social, 2018.

AZEVEDO, M. A. Notas para uma teoria crítica da violência familiar contra crianças e adolescentes. In: AZEVEDO, M. A. GUERRA, V. (org.). **Infância e Violência Doméstica.** São Paulo: Cortez, 1993.

BORTOLOZZI, A. A territorialização como proposta para organização da atenção básica de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS): análise de uma prática geográfica da saúde. **Geografia**, Rio Claro, v. 37, n. 3, p. 431-444, set./dez. 2012.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.** Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 12 ago. 2023.

BRASIL. **Plano Nacional de Enfrentamento da Violência contra crianças e adolescentes.** Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Brasília, 2022a. Disponível em: <https://www.gov.br/participamaisbrasil/planevca-matriz-02-exploracao-sexual>. Acesso em 20 jun. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde, Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde. **Política Nacional de Educação Permanente e Educação Popular em Saúde.** Universidade Federal do Rio Grande do Sul – Brasília, 2022. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_educacao_permanente_saude_fortalecimento.pdf. Acesso em 20 jun. 2024.

BRITO, F.; GOMEZ, A. Acrobacias da dor: tópicos sobre a violência do Estado, do trabalho e da liberdade no mundo burguês. **Revista Emancipação:** Ponta Grossa, 2009.

CAMPOS, A. **Do quilombo à favela:** a produção do espaço criminalizado no Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007.

CARDOSO, I. C. da C. O espaço urbano e a re-produção das relações sociais no pensamento de Henri Lefebvre: contribuições à teoria social crítica. **Revista Libertas**, Universidade Federal de Juiz de Fora, 2011. Disponível em: <https://periodicos.ufjf.br/index.php/libertas/article/view/18125/9377>. Acesso em: 12 ago. 2023.

CARDOSO, R.; BRITO, F. **Nas trilhas do golpe:** sobre a devastação como tecnologia de governo. Blog da Boitempo, 2019.

CECCIM, R. B. Educação permanente em saúde: descentralização e disseminação de capacidade pedagógica na saúde. **Ciência e Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 10, n. 4, out./dez. 2005, p. 975–986. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1413-81232005000400020>. Acesso em: 12 ago. 2023.

COHN, C. **Antropologia da criança**. Rio de Janeiro. Zahar, 2005.

COSTA, J. F. **Ordem médica e norma familiar**. Rio de Janeiro: Graal, 1979.

DESLANDES, S. F.; ASSIS, S. G. **O Conselho Tutelar e o enfrentamento à violência interpessoal: um diálogo com conselheiros tutelares e equipe técnica**. Rio de Janeiro: FIOCRUZ/IFF/CLAVES; Brasília, DF: Unicef, 2015.

DESLANDES, S. F.; MENDES, C. H. F. Violências sexuais na perspectiva do campo da saúde. In: MINAYO, M. C. S.; ASSIS, S. G. **Novas e velhas faces da violência no Século XXI: visão da Literatura brasileira do campo da saúde**. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2017.

DONZELOT, J. **A Polícia das famílias**. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1980.

EURICO, Márcia C. **Racismo na infância**. São Paulo: Cortez, 2020

FACHINETTO, N. J. **O direito à convivência familiar e comunitária: contextualizando com as políticas públicas (in) existentes**. Porto Alegre. Livraria do Advogado editora. 2009.

FARAGE, E. J. **Estado, território e cotidiano no conjunto de favelas da Maré**. 1. ed. Rio de Janeiro: Mórula, 2023.

FARAGE, E. J.; SANTO, A. M. O. (org.). **Educação pública no conjunto de favelas da Maré: desafios e possibilidades**. Rio de Janeiro: Mórula, 2023.

FERNANDES, R. M. C. Processos de educação permanente nas situações de trabalho no SUAS. **Revista Sociedade em Debate**, Pelotas, v. 23, n. 2, p. 121–147, jul./dez. 2017.

GONDIM, G. M. M.; MONKEN, M. Território e Territorialização. In: GONDIM, G.M.M. et al. (org.). **Técnico em Vigilância em Saúde: Contexto e Identidade**. Programa de Formação Técnica de Nível Médio em Saúde-PROFAPS/Ministério da Saúde, Rio de Janeiro: Editora da Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio. 2017. Disponível em: <http://www.epsvj.fiocruz.br/sites/default/files/livro1.pdf>. Acesso em: 12 ago. 2023.

IAMAMOTO, Marilda. Questão social, família e juventude: desafios do trabalho do assistente social na área sociojurídica. In: SALES, M. A.; MATOS, M. C.; LEAL, M. C. (org.). **Política social, família e juventude: uma questão de direitos**. São Paulo: Cortez, 2004.

INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Dossiê Criança e adolescente**, 2018. Disponível em: <http://www.isp.rj.gov.br/Conteudo.asp?ident=49>. Acesso em: 10 out. 2020.

IPEA. **Mapa da Violência** 2020. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/>. Acesso em: 10 out. 2020.

KOGA, D. **Medidas de Cidades:** entre territórios de vida e territórios vividos. São Paulo: Cortez, 2003.

LAVIOLA, E. C. **Estado e Vigilância Sanitária:** trabalho, força de trabalho e educação profissional em saúde, no contexto do Município do Rio de Janeiro. 2010. 142 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Educação Profissional em Saúde) – Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio, Fundação Oswaldo Cruz, Rio de Janeiro, 2010. Disponível em: <https://www.arca.fiocruz.br/handle/icict/8893>. Acesso em: 25 out. 2020.

LIMA, J. S; DESLANDES, S. F. Olhar da gestão sobre a implantação da ficha de notificação da violência doméstica, sexual e/outras violências em uma metrópole do Brasil. **Saúde soc.**, São Paulo, v. 24, n. 2, p. 661–673, jun. 2015. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-12902015000200661&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 25 out. 2020.

MAGALHÃES, J. L. Q. Violência. **Jures**, v. 4, n. 7, jul./dez. 2012.

MATOS, M. C. **Nota Técnica sobre a "escuta especializada" proposta pela Lei 13.431/2017:** questões para o Serviço Social. Brasília: Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), 2019. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/visualizar/noticia/cod/1583>. Acesso em: 29 jul. 2022.

MAURIEL, A. P. O. KILDUFF, F. SILVA, M. M. LIMA, R. S. (org.). **Crise, ultraneoliberalismo e desestruturação de direitos.** Uberlândia: Navegando Publicações, 2020.

MICCAS, F. L.; BATISTA, S. H. S. Educação permanente em saúde: metassíntese. **Revista Saúde Pública**, v. 48, p. 170–185, 2014.

MINAYO, M. C. S. **Violência e Saúde.** Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2006.

MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS. Secretaria Nacional de Proteção dos Direitos da Criança e Adolescente. **Violência contra Crianças e Adolescentes:** análise de cenários e propostas de políticas públicas. [Elaboração de Marcia Teresinha Moreschi]. Brasília: Ministério dos Direitos Humanos, 2018. 377p. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/centrais-de-conteudo/consultorias/conada/violencia-contras-criancas-e-adolescentes-analise-de-cenarios-e-propostas-de-politicas-publicas.pdf>. Acesso em: 10 ago. 2022.

MIOTO, R. C. T. Cuidados Sociais Dirigidos à Família e Segmentos Sociais Vulneráveis. **Capacitação em Serviço Social e Política Social**, Brasília: UnB/CEAD, mod. 4, 2000.

MONNERAT, G. L.; SOUZA, R. G. de. Política social e intersetorialidade: consensos teóricos e desafios práticos. **SER Social**, Brasília, DF, v. 12, n. 26, p. 200–220, 2010. Doi 10.26512/ser_social.v12i26.12708. Disponível em: https://periodicos.unb.br/index.php/SER_Social/article/view/12708. Acesso em: 10 ago. 2022.

MUCHEMBLED, R. **História da violência:** do fim da Idade Média aos nossos dias. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2014.

NASCIMENTO, C. C. S.; OLIVEIRA, C, M. Educação permanente e Serviço Social: apontamentos sobre a formação profissional. **Temporalis**, ano 16, n. 31, jan./jun. 2016. Doi <https://doi.org/10.22422/2238-1856.2016v16n31p133-166>

RIZZINI, I.; RIZZINI, Irma. **A institucionalização de crianças no Brasil: percurso histórico e desafios do presente**. Rio de Janeiro: Loyola, 2004.

SAFFIOTI, H. **Gênero, patriarcado, violência**. São Paulo: Expressão Popular, 2015.

SANTOS, E. C.; SIMAS, F. N; LIMA, R. S. (org.). **Trinta anos do Estatuto da Criança e do Adolescente: balanço e perspectivas**. Rio de Janeiro: Lamparina, 2022.

SANTOS, J. **“Questão social”**: particularidades no Brasil. São Paulo: Cortez, 2012.

SARAIVA, V. C. S. Abrigo, prisão ou proteção? Violência estatal contra crianças e adolescentes negros abrigados. **Argumentum**, Vitória, n. 11, 2019. Doi <https://doi.org/10.18315/argumentum.v11i2.23813>

VALLA, V.; STOTZ, E. **Educação, saúde e cidadania**. Petrópolis: Vozes, 1994.

VASCONCELLOS, E. M. (org.) **A saúde nas palavras e nos gestos: reflexões da rede de educação popular e saúde**. São Paulo: Hucitec, 2001.

WIEVIORKA, M. O novo paradigma da violência. **Tempo social**, v. 9, n. 1, p. 5–41, maio, 1997. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/ts/article/view/86437/89094>. Acesso em: 10 ago. 2022.

Submetido em: 9/3/2024

Revisto em: 10/5/2024

Aceito em: 10/5/2024